



Departamento
de Informática

Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029

Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Telecomunicações necessários à migração, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma Rede IP Multiserviços abrangendo as Unidades Administrativas da Prefeitura.

Observação: A migração se faz necessário, pois existe uma rede metropolitana sem fio e será migrada para está nova estrutura sem alterações de IPs internos. Somente será trocado o meio físico.

1.2. Os Serviços serão igualmente prestados aos Órgãos ou Entidades que integram ou venham a integrar a rede Metropolitana da Prefeitura do Município de Birigui, definido como Unidade PMBIRIGUI.

QUANTIDADE DE ACESSO, LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES PARA MIGRAÇÃO E VELOCIDADE (Mbps)

- EDUCAÇÃO

<i>Pontos</i>	<i>Site</i>	<i>Endereço</i>	<i>Veloc. Mbps</i>
1	EM PROFª ADELINA B. DOS SANTOS PACITTI	RUA SILVIO MARCELINO DA SILVA, 502 – ALTO COLINAS	30
2	EM PROFª DIRCE SPÍNOLA NAJAS	RUA SANTOS PUERTAS GARCIA, 390 – TOSELAR	30
3	EM Dr. GAMA	RUA SANTOS DUMONT, 273 – VILA GUARUJÁ	30
4	EM PROFª IZABEL BRANCO	RUA ANTONIO FABRÍCIO, 200 – IVONE ALVES PALMA	30
5	EM PROFª RUTH PINTÃO LOT	RUA MOACIR GALVÃO, 150 – JOÃO CREVELARO	30
6	EM PROFª LEONOR CHAIM CURY	RUA ERMANDO ZIN, 1555 – JARDIM SANTANA	30
7	EM PROF. JOSÉ SEBASTIÃO V. CALÇADA	RUA LEONORA FIOROTTO, 815 – RECANTO VERDE	30
8	EM PROFª TERESINHA BOMBONATI	RUA OSWALDO BOCCA, 2400 – SANTA LUZIA	30
9	EM PROFª GENI LEITE DA SILVA	RUA MARIA DOLORES NUNES, 365 – SILVARES	30
10	EM ROBERTO CLARK	PRAÇA JAMES MELLOR, 196 – CENTRO	30
11	EM PROFª LUCINDA A. P. GIAMPIETRO	RUA PALMARES, 346 – SANTO ANTONIO	30
12	EM PROFª NAYR BORGES PENTEADO	RUA BRAZ SANCHES ARRIAGA, 1638 – JARDIM SÃO BRAS	30



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029

Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br

Departamento de Informática

13	EM PROF. LUCIANO AUGUSTO CANELLAS	RUA SALVADOR SANCHES, 150 – JD VISTA ALEGRE	30
14	EM PROF DARIO ANGELO TANTIN	AV. JOÃO CERNACH, 2853 – VILA MOIMAZ	30
15	EM PROFª DARCY GARCIA GAVIRA	RUA JOSÉ VIEIRA, 334 – TEREZA MARIA BARBIERI	30
16	CEI – ANA SOUTO TREVISAN – DONA NICA	RUA EDUARDO IBANHEZ, S/Nº – JARDIM COSTA RICA	30
17	CEI – MARIA BRUDER CAMARGO	RUA BENJAMIN LOT, 180 – JOÃO CREVELARO	30
18	CEI – BELLA CLARK SOARES	RUA FIORANTE ZIN, 100 – JARDIM IPANEMA	30
19	CEI – ENRIQUETA TERENCE (PETER PAN)	RUA PROFª STELLA AFFINI GAJARDONI, 1312- VILA ISABEL MARIM	30
20	CEI – FÁTIMA HAMUD NAKAD (URSINHO PIMPÃO)	RUA GINO TREVISAN, 229 – TOSELAR	30
21	CEI – DIONÍSIA MIRAGAIA CARMINE – DONA DIÚNA	RUA CANADÁ, 301 – JARDIM CLAYTON	30
22	CEI – ROTARY	RUA GERÔNIMO DE SOUZA SANTOS, 20 – VILA TRONCOSO	30
23	CEI – PULCINA MOUTINHO GONÇALVES	RUA SILVIO MARCELINO DA SILVA, 450 – RES. COLINAS	30
24	CEI – MARIA CECILIA DE LIMA JARDIM MARONI	RUA VALDOMIRO ROTONDARO, 2350 - JARDIM SANTA LUZIA	30
25	EMEI PARQUE MICKEY II	RUA ITORORÓ, 188 - SANTO ANTONIO	30
26	EMEI PROF ODUVALDO DOSSI	RUA BAHIA, 1.573 – JD. SÃO BRÁS	30
27	COZINHA PILOTO (CMAE)	RUA DA CONSOLAÇÃO, 1051 - JANDAIA	30

- SAÚDE

Pontos	Site	Endereço	Veloc. Mbps
28	PRONTO SOCORRO (CENTRO MÉDICO)	PRAÇA GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO, S/N - CENTRO	100
29	UBS 1	AV. CIDADE JARDIM, 1004 - CIDADE JARDIM	30
30	UBS 2	RUA DR. LUIZ DE TOLEDO PISA SOBRINHO, 574 – JD TOSELAR	30
31	UBS 3	RUA JOSE PARPINELLI, 1191 - IZABEL MARIN	30
32	UBS 4	RUA BRAZ SANCHES ARRIAGA, 1448 - COSTA RICA	30
33	UBS 5	RUA ITORORÓ, 210 - SANTO ANTONIO	30
34	UBS 6	RUA JOÃO DE SOUZA SUZANO, 116 - TIJUCA	30
35	UBS 7	RUA ANCHIETA, 27 - VILA GUARUJÁ	30



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029

Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br

Departamento de Informática

36	UBS 8	RUA ABRÃO ANTONIO, 703 - JANDAIA	30
37	UBS 9	RUA VINTE, 65 - JOÃO CREVELARO	30
38	CENTRO DE SAÚDE II	AVENIDA JOÃO CERNACH, 2360 - CENTRO	30
39	FARMACIA POPULAR	PRAÇA MANABU MABI, S/N – ANEX TERMINAL RODOVIARIO	30
40	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (BERÇARIO)	RUA BELMONT, 717 – CENTRO	30

- ADMINISTRAÇÃO

<i>Pontos</i>	<i>Sites</i>	<i>Endereço</i>	<i>Veloc. Mbps</i>
41	SECRETARIA FINANÇAS	RUA OSWALDO CRUZ, 146 – CENTRO	1000
42	PAÇO MUNICIPAL	PRAÇA JAMES MELOR, S/N - CENTRO	100
43	SAEB/OBRAS	RUA GUANABARA, 256 - VILA GUANABARA	100
44	SECRETARIA SEGURANÇA	AVENIDA 9 DE JULHO, 1316 - JD. STÁBILE	100
45	SECRETARIA ASSIST E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA ROBERTO CLARK, 543 - CENTRO	100
46	ALMOXARIFADO CENTRAL	RUA BENTO DA CRUZ, 90 - CENTRO	30
47	CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO	RUA DA CONSOLAÇÃO, 865 - JANDAIA	30
48	FABRICA DE ARTEFATOS	AVENIDA BOM JESUS, 4 - CIDADE JARDIM	30
49	E.T.A.	RUA MARIO DE SOUZA CAMPOS, 395	30
50	SECRETARIA ESPORTES	RUA TENENTE CORONEL JAIR FOREST, S/N - FÁTIMA	30
51	SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PRAÇA JAMES MELOR, 264 - CENTRO	30
52	RESTAURANTE POPULAR	RUA DOS FUNDADORES, 469 - CENTRO	30
53	FOME ZERO	RUA SAUDADES, 1.250 – CENTRO	30
54	CONSELHO TUTELAR	AV. JOSE AGOSTINHO ROSSI, 301 - VL GUANABARA	30
55	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Terceira Idade)	RUA SANTA TEREZA, 365 – VILA TRONCOSO	30
56	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 73	30
57	CENTRO EDUCACIONAL ROTARY-FUBEM	AV. JOÃO CERNACH, 2.330 - CENTRO	30
58	CRAS - QUEMIL	RUA HERMANO ZIN, 647 – QUEMIL	30



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz, 146 – Centro – CEP 16200-029

Tel. (18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br

Departamento
de Informática

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de Telecomunicações

2.1 Os serviços de telecomunicações visam a troca de informações corporativas entre Unidades PMBIRIGUI atendendo aos seguintes itens:

2.1.1 Serão prestados de acordo com a regulamentação aplicável ao Serviço de Comunicação Multimídia.

2.1.2 Consistem na oferta de:

2.1.2.1 Capacidade de emissão, transmissão e recepção de Informações Multimídia através da Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI através de Rede em Fibra Óptica.

2.1.2.2 CPEs (*Customer Premises Equipment*) a serem instaladas nas Unidades Administrativas da Prefeitura.

2.1.3 Utilizarão o protocolo IP, na modalidade “fim a fim”, entre interfaces LAN das CPE instaladas nas Unidades PMBIRIGUI e na PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

2.1.4 Serão prestados nas modalidades de Suporte à Comunicação de Dados.

2.1.5 A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogável por igual período.

2.2 Os profissionais da CONTRATADA deverão estar identificados, trajando uniforme ou documento e Crachá que o identifique como funcionário.

2.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI ou as Unidades PMBIRIGUI, conforme o caso, deverão permitir o acesso de profissionais da CONTRATADA às suas dependências para a realização dos serviços de testes, instalação, manutenção ou retirada de equipamentos desde que comunicado com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias úteis, informando o nome e documento do(s) profissional (is) que fará (ão) a visita.

2.4 Os profissionais da CONTRATADA deverão respeitar as normas de controle de acesso às dependências da Prefeitura ou dos Órgãos ou Entidades conforme o caso, para realização das atividades referidas no item anterior.

2.5 A CONTRATADA deverá garantir que a Ativação de uma Unidade PMBIRIGUI na Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI será realizada sem interromper a comunicação das demais Unidades PMBIRIGUI.



**Departamento
de Informática**

Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029

Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br

2.6 A Ativação de uma Unidade PMBIRIGUI deverá ser previamente agendada.

2.7 O atendimento pela CONTRATADA à Solicitação de Ativação de **todas** Unidades PMBIRIGUI deverá ser realizado em no máximo 120 (cento e vinte dias), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

2.8 Para a Ativação de cada Unidade, a CONTRATADA deverá prover recursos e executar serviços de infraestrutura necessários à implantação do Acesso ao Backbone da Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI:

- a. Equipamentos;
- b. Meios de transmissão em fibras ópticas
- c. Conectores, amarradores, elementos de fixação e todas as partes e peças necessárias;
- d. Cabo UTP para interligação entre o roteador e o switch ou estação de trabalho.

Observação: Por se tratar de materiais necessários ao perfeito funcionamento e garantir a integridade do serviço é necessário que a licitante vencedora providencie todo material e deixe a unidade administrativa em pleno funcionamento.

2.9 A execução de qualquer serviço pela CONTRATADA e que possa interferir no funcionamento da Rede Corporativa deverá ser programada e executada obedecendo ao horário estipulado pela CONTRATANTE.

2.10 A operação da Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI tem como principal objetivo a garantia permanente dos índices de disponibilidade e qualidade dos Serviços e deve ser provida pela CONTRATADA de forma a atender aos níveis de qualidade dos serviços contratados, uma vez que o serviço desejado é de provimento contínuo e ininterrupto, a Disponibilidade do Serviço deve ser 99,9% por “circuito”.



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029

Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br

Departamento de Informática

2.11 A CONTRATADA obriga-se a garantir os equipamentos, incluindo assistência técnica, reparos e manutenção durante o prazo de vigência sem quaisquer ônus adicionais à PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

2.12 Durante o período de vigência do contrato, deverão ser fornecidas atualizações e upgrades de software, sempre que disponíveis, os quais ocorrerão sem ônus adicionais à PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

2.13 Inclusões de endereços durante a vigência contratual e por solicitação formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI deverão ser realizadas pela CONTRATADA, considerando as condições e exigências pactuadas, tanto em “prazos” quanto em “valores”.

2.14 Mudanças dos endereços, velocidades, Padrão de Acesso ou localização de CPE dos “Circuitos” durante a vigência contratual e por solicitação formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI deverão ser realizadas pela CONTRATADA, considerando as condições e exigências pactuadas, tanto em “prazos” quanto em “valores”, independentemente se os meios disponibilizados pela CONTRATADA para solicitar essas atividades não estiverem adequadamente disponíveis à CONTRATANTE, sendo passíveis de serem solicitadas simultaneamente. Caso a CONTRATADA não tenha viabilidade técnica para colocar em funcionamento novos “circuitos”, atender mudança de endereço de “circuitos” já ativos ou alteração de velocidade de “circuitos” ativos, estes casos serão tratados como projeto especial e deverá ser submetido à CONTRATANTE para aprovação.

2.15 Quando for necessário trocar equipamentos, *upgrades* de velocidade serão realizados com cobrança de valor referente à diferença entre a taxa de instalação da maior velocidade e a taxa de instalação da menor velocidade. Essa taxa será chamada de taxa de aumento de velocidade. A referida taxa (taxa alteração ou taxa de aumento de velocidade), será cobrada pelo serviço executado não se tratando de valor mensal do “circuito”. O valor mensal será alterado de acordo com os valores já contratados.

2.16 Desativações de links serão realizadas sem ônus adicionais à PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI ou Unidade PMBIRIGUI.



**Departamento
de Informática**

Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029

Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br

2.17 Alterações de localização de CPE ou mudanças físicas de links para endereços diferentes poderão ser cobradas.

2.18 A CONTRATADA será responsável pelo gerenciamento centralizado das rotas na Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI,

2.19 Caberá à CONTRATADA configurar e alterar a configuração dos CPEs e demais equipamentos instalados e mantidos pela mesma nas Unidades PMBIRIGUI.

2.20 CONTRATADA fornecerá suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com atendimento telefônico permitindo assim o registro e acompanhamento das ocorrências técnicas.

2.21 A CONTRATADA deverá implementar o serviço de Gerenciamento da Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI.

2.22 O Sistema de Gerenciamento deve permitir o gerenciamento dos Serviços “fim a fim”, entre portas LAN dos CPE instalados nas Unidades PMBIRIGUI, incluindo o Acesso (Unidades PMBIRIGUI) e o Backbone da Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI (PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI).

2.23 A CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa, tomando medidas efetivas desde o simples monitoramento em tempo real do status da Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI até a execução de ações concretas, para a solução dos problemas detectados.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS DA REDE IP MULTISERVIÇOS-PMBIRIGUI

3.1 A fonte de alimentação elétrica de todos os equipamentos ativos que compõem o projeto deve suportar tensão de entrada 110/220 Vac – 60 Hz com chaveamento automático de tensão.



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029

Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br

Departamento de Informática

3.2 A capacidade de processamento dos equipamentos ativos que serão instalados (pacotes por segundo, backplane, memória, cache, flash card e etc...), devem ser compatíveis com a carga imposta a estes.

3.3 A Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI deverá ser:

3.3.1. Uma rede corporativa privada implementada com o protocolo IP;

3.3.2. Logicamente independente de qualquer outra rede, não sendo admitido o uso da rede pública Internet (endereçamento IP público) ou conexão discada via rede telefônica pública comutada (RTPC) como parte da conexão entre as Unidades;

3.3.3. Uma rede que implemente o serviço de telecomunicações de modo que cada Unidade possa se intercomunicar com qualquer outra Unidade.

3.4 A Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI deverá dar suporte à solução de dados possibilitando o compartilhamento do tráfego de voz, dados e vídeo no mesmo CPE do Acesso e a agregação de novos serviços IP, compatíveis com a arquitetura da rede. Não será necessária placa de voz no CPE e necessitará somente uma interface LAN. Não será feita digitalização de voz no roteador da CONTRATADA.

3.5 A Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI deverá garantir o roteamento do endereçamento IP privado (definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI) utilizado nas redes locais dos órgãos e entidades da rede Metropolitana da Prefeitura do Município de Birigüi.

3.6 A Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI deverá ser gerenciável em todos os seus elementos dos Acessos e do Backbone.

3.7 A Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI deverá ter abrangência em todas Unidades Administrativas da Prefeitura, descritas no item 1.2.

3.8 O Backbone da Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI deverá ser implementado em protocolo IP de modo a otimizar o desempenho da intercomunicação entre qualquer Unidade.



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029

Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br

Departamento de Informática

3.9 A CONTRATADA será responsável pelo provimento, integração e interoperabilidade de todos os equipamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento e a interligação das Unidades PMBIRIGUI e PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI ao Backbone IP da Rede IP Multiserviços-PMBIRIGUI.

4 – DIMENSIONAMENTO

4.1 A CONTRATADA será responsável pelo dimensionamento e pela configuração dos hardwares e softwares dos Acessos e do Backbone IP, bem como da banda, necessários para prover os serviços de telecomunicações às Unidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

4.2 O equipamento deve vir com o software e capacidade de memória necessária para suportar todas as características de software exigidas.